

Resolução nº : 6340/2001
Protocolo nº : 64673/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a Tomada de Contas, referente ao termo de convênio, firmado entre a SEDU e o Município de Carlópolis, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais).

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro NESTOR BAPTISTA e o Auditor Relator, CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, votaram por diligência externa à origem, nos termos do Parecer da Procuradoria (voto vencido)

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente